

(CP-816)

ACORDÃO X Proc. 761/37

AG/EV

1940

VISTOS & RELATADOS os presentes autos em que consta o inquérito administrativo instaurado pelo Banco do Estado do Paraná contra o funcionário Valmiki Moraes de Castro Veloso, ora em grau de embargos, sendo embargante, o referido Banco, e embargada, a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho:

CONSIDERANDO que a Segunda Câmara, por acórdão de 30 de janeiro de 1939, tendo presente o inquérito administrativo instaurado pelo referido Banco contra seu empregado Valmiki Moraes de Castro Veloso, entendendo o que o mesmo inquérito "está clevado de nulidades em face dos princípios gerais do direito", resolveu julga-lo improcedente para determinar a reintegração do acusado;

CONSIDERANDO que a essa decisão opõe embargos o estabelecimento bancário, pleitando lhe seja facultada a instauração de novo procedimento administrativo, tendo em vista os princípios consagrados na legislação vigente, visto como a decisão da Câmara, julgando improcedente o inquérito, nem entrar na apreciação da falta arguida contra o empregado, fugiu a esses mesmos princípios legais;

CONSIDERANDO que o Dr. Procurador Geral, oficiando nos autos, embora sustente a articulada nulidade do inquérito, conclui, todavia, pela procedência dos embargos para o fim colimado; isto posto,

ZAIOLVA o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber, em parte, os embargos do Banco, para,

- 2 -

embora confirmando a reintegração do empregado, facultar ao embargante, na forma da lei e segundo as normas traçadas nas Instruções vigentes, a instauração de novo inquérito administrativo para provar a falsa grave imputada a Valmiki Moraes de Castro Veloso.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Resende Presidente

a) Mareira de Azevedo Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Resende Alvim Procurador

Publicado no Diário Oficial de 17/3/1940.